



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO ALIANÇA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 75.787.630/0001-57, com sede na Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 277, Bairro Centro, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-138, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **GABRIEL JUNIOR TESTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.290.200 e CPF nº 006.839.329-69 doravante denominado de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de licitação nº 58/2021 Credenciamento Universal nº 02/2021** e o **Processo de Licitação nº 64/2021 Inexigibilidade nº 09/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 107/2021 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município de Peritiba, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2023 até 01/07/2024, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
4	12	Mensal	Veiculação de material jornalístico e de divulgação semanal sempre aos sábados, com duração de 08 minutos, em horário compreendido entre 12h e 13h.	1.380,00	16.560,00
				Total	16.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 16.560,00** (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) cujo valor será pago, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais), pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e comprovantes, com data e horário da transmissão e gravações/roteiro dos conteúdos e matérias veiculados.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 107/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

RÁDIO ALIANÇA LTDA EPP

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato